



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO Nº _____/2023

Visto que a saúde é nosso bem mais importante e que é direito previsto em nossa Constituição Federal, é que **INDICO** à Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que determine à **Secretaria Competente**, providenciar estudos para viabilizar o anteprojeto de lei em anexo.

"Cria no Município de Praia Grande o Programa `Saúde na Praça` e dá outras providências."

Art. 1º Fica criado o Programa "**Saúde na Praça**", a ser realizado mensalmente no Município de Praia Grande, em uma das praças ou áreas de lazer da cidade.

§ 1º O Programa tem por objetivo proporcionar qualidade de vida à população de Praia Grande por meio de ações e promoção, prevenção e atenção à saúde.

§ 2º As atividades de saúde do Programa serão desenvolvidas nas praças de nosso Município, conforme programação a ser definida pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º O Programa "**Saúde na Praça**" irá atender toda a população de Praia Grande em parcerias com a iniciativa privada, ou promoção de eventos próprios desenvolvidos pelo Poder Público, de forma gratuita.

§ 1º Para execução do Programa "**Saúde na Praça**" serão oferecidos serviços de aferição de pressão arterial e glicemia, testes de HIV, testes de diabetes e orientações profissionais sobre prevenção de doenças.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

§ 2º Todo o trabalho será feito com profissionais da saúde voluntários e/ou profissionais da rede de Saúde Pública do Município, que poderão fazer o encaminhamento para atendimento na rede de Saúde Pública da cidade.

Art. 3º Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Recentemente o município de Praia Grande ultrapassou a marca de 344 mil habitantes, com base nos dados do IBGE, tornando-se o segundo município mais populoso da Baixada Santista, dentre os quais boa parte dessa população utiliza o sistema de saúde público municipal.

É de suma importância que o Poder Público tenha um planejamento de médio e longo prazo em todas as áreas, mas especialmente na área da saúde, que demanda muitos recursos financeiros e humanos para ter um bom funcionamento.

Visto que a saúde preventiva é uma das melhores maneiras de se evitar doenças e diagnosticá-las ainda no início do seu aparecimento, é que faço esta indicação. Além do que, uma ação de saúde em um local público como praças, onde centenas de pessoas passam durante o dia, atrairia mais a atenção da população em relação a este tema, pois o munícipe aproveitaria a oportunidade de estar passando no local para fazer aferições e testes rápidos e gratuitos, como de IST's, glicemia, pressão arterial, entre outros. Essa é uma forma eficiente e educativa de fazer com que as pessoas se conscientizem, cuidem e valorizem mais a sua saúde.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de fevereiro de 2023.



RÔMULO BRASIL REBOUÇAS
VEREADOR